



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 18220.101511/2022-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), CUJO OBJETO TRATA DE ESTUDO ACADÊMICO, TÉCNICO E JURÍDICO RELATIVOS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DA RFB E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CARACTERIZADORES DE ATIVIDADES PERIGOSAS OU INSALUBRES.

1. OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2022, sem qualquer aumento do dispêndio inicialmente previsto.

2. UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA

2.1. Unidade Administrativa Responsável: Secretaria Especial da Receita Federal

UG/Gestão Repassadora: 170010

CNPJ: 00.394.460.0058/87

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, 2º Andar, Sala 219

CEP: 70048-900

Responsável: Onassis Simões Da Luz

Cargo: Coordenador-Geral de Programação de Logística

CPF: ***.356.209-**

2.2. UG/Gestão Recebedora: 153032 – Universidade Federal de Lavras (UFLA).

Nome da autoridade competente: João Chrysóstomo de Resende Júnior

CPF: ***.259.806-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Engenharia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto publicado no DOU, de 4 de maio de 2020.

3. JUSTIFICATIVA

3. A proposta inicial deste termo consistia em avaliar os laudos das condições de trabalho enviados pela RFB com o objetivo de uniformizar as questões relativas à periculosidade. Durante as visitas às várias regiões fiscais, que

objetivavam conhecer in loco os 5 (cinco) processos de trabalho, foram encontradas situações de risco graves, o que gerou a necessidade de novas visitas e a ampliação dos locais/processos de trabalho nos locais previstos e novos. Dessa forma, com a finalidade de operacionalizar as ações, objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho é necessário que o Termo de Execução Descentralizada seja prorrogado por 6 (seis) meses.

4. VIGÊNCIA

4. O Termo de Execução Descentralizada passa a ser vigente até 17 de abril de 2024.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5. Ressalvadas as modificações apontadas neste Termo Aditivo, permanecem inalterados todos os demais itens, condições e obrigações constantes do Termo de Execução Descentralizada original.

Documento assinado digitalmente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento assinado digitalmente

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS


Documento assinado eletronicamente

TESTEMUNHA 1

Documento assinado eletronicamente

TESTEMUNHA 2



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2/2022

ESTUDO ACADÊMICO, TÉCNICO E JURÍDICO RELATIVOS AOS PROCESSOS DE TRABALHO DA RFB E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS CARACTERIZADORES DE ATIVIDADES PERIGOSAS OU INSALUBRES

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Nome da autoridade competente: Onáassis Simões da Luz

Número do CPF: ***.356.209-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170010/ SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL-RFB

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Lavras (UFLA)

Nome da autoridade competente: João Chrysóstomo de Resende Júnior

Número do CPF: ***.259.806-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola de Engenharia

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153032 – Universidade Federal de Lavras - UFLA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153032 – Universidade Federal de Lavras - UFLA

3. OBJETO:

Realização de estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos e a emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, relativos aos processos de trabalho da RFB listados no Anexo Único deste Plano de Trabalho.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O presente Termo será operacionalizado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, nos seguintes termos:

- a) os recursos financeiros serão utilizados para apoiar as atividades desenvolvidas;
- b) a UNIDADE DESCENTRALIZADA irá contratar os serviços da Fundação de Apoio, devidamente credenciada e em conformidade com o artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e Resolução CUNI/UFLA nº 073, de 4 de novembro de 2021, para apoio administrativo e gerencial, continuando a UNIDADE DESCENTRALIZADA com toda responsabilidade pela execução técnica, pela emissão de relatórios e prestação de contas.

Caberá à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil:

- I. Disponibilizar informações suficientes para a realização das vistorias;
- II. Fornecer os laudos e avaliações realizadas nas unidades.

Caberá à UFLA:

- I. Realizar as vistorias 'in loco' para avaliação dos riscos ambientais;
- II. Selecionar estudantes de graduação e pós-graduação para participar da execução do projeto;
- III. Prestar suporte logístico à realização dos prêmios;
- V. Coletar, elaborar, desenvolver, formatar a emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, individualizados, relativos aos processos de trabalho listados no Anexo Único deste Plano de Trabalho.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Conforme Informação Copol/Cogep/Sucor/RFB no 1/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os processos de trabalho da Receita Federal envolvem atividades e procedimentos típicos de atividades estatais públicas, relativas à fiscalização, arrecadação tributária e controle aduaneiro, conforme competências e atribuições institucionais constantes dos artigos 160 a 166, 260 a 262, 312,318,319,327 e 339 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME no 284, de 27 de julho de 2020.

Contudo, há divergências entre unidades do país quanto ao correto enquadramento de referidas atividades típicas, em face da necessidade da aplicação, por analogia, de normas definidoras de atividades e operações insalubres e perigosas definidas para atividades e operações não estatais, desempenhadas por trabalhadores em geral, sob regência da CLT.

Conforme apontado no Ofício da Receita Federal encaminhado à UFLA, devido ao contexto da legislação aplicável, a emissão de laudos técnicos individualizados no âmbito das unidades operacionais da RFB, caracterizadores de atividades perigosas ou insalubres, tem apresentado divergências nas unidades da RFB em face dos mesmos processos de trabalho desempenhados, o que justifica a atuação da UFLA com sua expertise nos processos de trabalho. Ainda alega que:

“Referidas divergências podem ser atribuídas às dificuldades técnicas e jurídicas do enquadramento de atividades e operações tipicamente estatais às normas regulamentadoras desenvolvidas para atividades e operações tipicamente não estatais, o que tem gerado dificuldades e falta de uniformização da aplicação da

legislação aos casos concretos dos processos de trabalho operacionais desenvolvidos pela RFB, em face do direito dos servidores na percepção dos referidos adicionais de periculosidade ou insalubridade”.

A UFLA em sua história, tem, em sua grande parte, a forma de atuar de maneira multidisciplinar para a busca de soluções a problemas de cunho educacional, científico, social, comunitário, ambiental e econômico a ela apresentados, seja na forma de pesquisa científica, inventários de campo, criação de infraestrutura e em casos de diferentes origens, como o que se apresenta.

Por atuar de forma conjunta e harmônica, sem limitar as oportunidades de discussões, a UFLA se qualifica para a execução do estudo técnico jurídico, em razão da expertise de seus docentes e técnicos administrativos, com experiência e formação condizentes com as necessidades do trabalho proposto. O problema apresentado pela Receita Federal requer expertise técnica e jurídica, bem como capacidade de avaliação para a emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas.

A Universidade sempre foi referência na gestão em Segurança do Trabalho de seus servidores, desde a identificação de agentes ambientais de risco até as medidas para atenuar ou eliminar riscos existentes nas diversas funções. A UFLA orienta os servidores sobre os tipos de acidente de serviço e os procedimentos que devem ser adotados em casos de ocorrências dessa natureza. Também é notório as diversas pesquisas e publicações que são desenvolvidas na Universidade na área.

Por fim, a instituição possui servidores com expertise na área de Segurança do Trabalho que prima pela produção e excelência nas atividades desenvolvidas, buscando sempre a extensão do conhecimento com as entidades governamentais.

RESULTADO PRETENDIDO

O resultado dos estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos a serem desenvolvidos deverá constar em Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, individualizados, relativos a cada um dos processos de trabalho listados no Anexo Único, que serão utilizados para uniformização de procedimentos internos referentes à análise de processos para concessão de adicionais de periculosidade/insalubridade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ (X) Sim

☐ () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☐ () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☐ () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☒ (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Nãõ

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. serviço de pessoa jurídica
2. mão de obra terceirizada

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Vistoria 'in loco' nas unidades da RFB	Unid.	1	R\$157.548,00	R\$157.548,00	Out/2022	Dez/2023
PRODUTO	Avaliação dos ambientes das unidades da RFB						
META 2	Estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos para emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas	Unid.	1	R\$446.404,80	R\$446.404,80	Out/2022	Março/2024
PRODUTO	Emissão de Laudos Técnicos caracterizadores de atividades insalubres ou perigosas, individualiza						

	dos, relativos a cada um dos processos de trabalho listados no Anexo Único.						
--	---	--	--	--	--	--	--

--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2022	R\$ 679.172,38

Período de execução: outubro de 2022 a setembro de 2023.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.50.41 – Transferência a Fundações Privadas sem fins Lucrativos - custeio	Não	R\$ 544.452,80
44.50.41 - Transferência a Fundações Privadas sem fins Lucrativos - capital	Não	R\$ 59.500,00
33.90.39 – Serviços de Terceiros PJ *	Sim	R\$ 37.609,79
33.90.37 – Locação de mão de obra*	Sim	R\$ 37.609,79
* Esses valores serão retidos pela UFLA como taxa de ressarcimento, conforme art. 6º da Portaria Reitoria nº 911, de 7 de outubro de 2021.		

12. PROPOSIÇÃO

Assinatura digital
JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Reitor da Universidade Federal de Lavras

13. APROVAÇÃO

Assinatura digital
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ
Coordenador-Geral de Programação e Logística
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

ANEXO ÚNICO

Processos de trabalho da RFB que serão objeto de avaliação para fins de emissão de Laudos Técnicos

MACROPROCESSOS	PROCESSOS DE 1º NÍVEL	PROCESSOS DE 2º NÍVEL	PROCESSOS DE 3º NÍVEL E SUBPROCESSOS		
02 - Gestão do crédito tributário	02.04 - Monitorar grandes contribuintes	02.04.01 - Acompanhar distorções			
		02.04.02 - Identificar distorções de arrecadação			
		02.04.03 - Realizar a gestão do passivo tributário dos maiores contribuintes			
03 - Fiscalização tributária e combate a ilícitos	03.03 - Realizar a fiscalização	03.03.01 - Realizar procedimento fiscal de fiscalização			
		03.03.02 - Realizar procedimento fiscal de diligência			
		03.03.03 - Realizar procedimento fiscal de revisão de declarações	03.03.03.01 - Reter declarações - Malha IRPF		
			03.03.03.02 - Realizar procedimento fiscal de revisão – PF		
			03.03.03.03 - Realizar procedimento fiscal de revisão - Malha PJ		
			03.03.03.04 - Fiscalizar ITR - municípios conveniados		

			03.03.03.05 - Realizar procedimento fiscal de revisão - Malha ITR		
		03.03.04 - Formalizar representação para fins penais			
		03.03.05 - Gerir controles especiais	03.03.05.01 - Conceder regime especial - bebidas		
			03.03.05.02 - Conceder registro especial - cigarros		
			03.03.05.03 - Conceder registro especial - biodiesel		
			03.03.05.04 - Conceder registro especial - papel imune		
			03.03.05.05 - Monitorar regime especial - bebidas		
			03.03.05.06 - Monitorar regime especial - cigarros		
			03.03.05.07 - Monitorar registro especial - biodiesel		
			03.03.05.08 - Monitorar registro especial - papel imune		
	03.04 - Realizar a vigilância e repressão	03.04.01 - Realizar ações de vigilância aduaneira			
		03.04.02 - Realizar operações de repressão aduaneira			

		03.04.03 - Realizar retenção e apreensão de mercadorias	03.04.03.01 - Realizar retenção e apreensão de mercadorias suspeitas e veículos	03.04.03.01-01 - Realizar guarda preliminar	
			03.04.03.02 - Realizar retenção e apreensão de mercadorias abandonadas		
		03.04.04 - Gerir atividades aéreas			
		03.04.05 - Gerir atividades náuticas			
		03.04.06 - Gerir atividades de cães de faro			
		03.04.07 - Gerir utilização de armamento institucional (inclui acautelamento e porte de armamento institucional)	Acautelamento e porte de armamento institucional		
	03.05 - Realizar ações de pesquisa e investigação	03.05.01 - Realizar procedimentos de pesquisa e investigação			
04 - Controle aduaneiro	04.01 - Controlar processos de importação e exportação	04.01.01 - Controlar processo de importação	04.01.01-01 - Realizar despacho aduaneiro de importação	04.01.01-01.01 - Tratar irregularidades na conferência aduaneira	04.01.01-01.01.01 - Formular exigências
				04.01.01-01.02 - Realizar verificação física	
		04.01.02 - Controlar processo de exportação	04.01.02-03 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação	04.01.02-03.01 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação (Marítimo e Aéreo)	04.01.02-03.01.01 - Realizar verificação física da mercadoria (DE - Exportação)

				04.01.02-03.01.02 - Tratar irregularidades na conferência aduaneira (DE - Exportação)	
				04.01.02-03.01.03 - Realizar trânsito aduaneiro	
				04.01.02-03.02 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação (Terrestre)	
				04.01.02-03.03 - Realizar tratamento aduaneiro de exportação (DSE Marítimo e Aéreo) *DSE - Declaração Simplificada de Exportação	
	04.01.03 - Efetuar controle de carga				
	04.02 - Realizar auditorias de conformidade aduaneira e fiscal	04.02.02 - Realizar auditoria fiscal	04.02.02-01 - Realizar buscar e examinar elementos probatórios		
		04.02.03 - Realizar investigação de origem de mercadoria	04.02.03-01 - Realizar análise preliminar		
			04.02.03-02 - Investigar origem		
	04.03 - Controlar processos aduaneiros diferenciados	04.03.01 - Efetuar o controle da remessa postal	04.03.01.01 - Controlar remessas postais internacionais de importação	04.03.01.01-01 - Analisar pedido de revisão	
		04.03.02 - Efetuar o controle da remessa expressa	04.03.02.01 - Controlar remessas expressas internacionais de importação	04.03.02.01-01 - Selecionar remessas para conferência aduaneira	

				04.03.02.01-02 - Realizar conferência aduaneira	04.03.02.01-02.01 - Apurar autenticidade
			04.03.02.02 - Controlar remessas expressas internacionais de exportação		
		04.03.03 - Efetuar o controle de bagagem	04.03.03.01 - Efetuar controle de bens do viajante na entrada		
	04.04 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros	04.04.01 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na importação			
		04.04.02 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na exportação			
		04.04.03 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na remessa postal e expressa			
		04.04.04 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na bagagem acompanhada			
		04.04.05 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros no controle de carga			
		04.04.07 - Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na vigilância e repressão			
		04.04.08 - Realizar pesquisa e seleção para auditoria fiscal			

	04.05 - Autorizar intervenientes	04.05.01 - Habilitar operadores do comércio internacional	04.05.01-03 - Habilitar exportador / importador para operar no comércio exterior	04.05.01-03.01 - Analisar o pedido de reconsideração de indeferimento	
				04.05.01-03.02 - Autorizar a utilização dos sistemas aduaneiros	
08 - Gestão da conformidade institucional	08.01 - Desenvolver a integridade funcional	08.01.02 - Apurar irregularidades funcionais			
		08.01.03 - Apurar responsabilidade funcional	08.01.03-01 - Instaurar PAD		
			08.01.03-02 - Realizar inquérito		
			08.01.03-03 - Promover julgamento		
12 - Gestão de Materiais e Logística	12.01 - Gerir Materiais e Serviços	12.03.01 - Controlar Mercadorias Apreendidas	12.03.01.02 - Armazenar Mercadorias		
Acautelamento e porte de armamento institucional					